

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

imóveis

empregos&oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Avisos

ASSOC.INDS.PANIF.CONF.G ABC CNPJ 43.294.982/0001-84 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 Aprovada em AGO de 27/11/2020			
Recetas		Despesas	
Recetas Operacionais	118.000,00	Despesas Administrativas	65.000,00
Recetas não Operacionais	12.000,00	Despesas com Pessoal	65.000,00
		Despesas Financeiras	3.000,00
		Total das Despesas	133.000,00
		Déficit	(3.000,00)
Total das Recetas	130.000,00	Total Geral	130.000,00
Manuel Franco de Melim -presidente		Carlos Alberto Lourenço da Clara -tesoureiro	

EDITAL
ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73.
FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado por CARLA CONDE GREGATIS, protocolado sob nº 532.646, que tem como objeto um terreno localizado na Rua Angelina Scopel Pinotti, nº 593, Centro do Campo, constituído pelo lote nº 4 da Quadra F, da Vila São Bernardo Mirim, objeto da matrícula 152.784 desta Serventia, o qual confronta com: imóvel de propriedade da Sra. LUIJUBICA MUDRI, CPF nº 04.872.538-15, localizado na Rua Rosa Pacheco, nº 54, em São Bernardo do Campo. FAZ SABER, ainda, que por não terem sido encontrados nos endereços declinados, e por estarem em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que a Sra. LUIJUBICA MUDRI, manifeste-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da primeira publicação, acerca do pedido de retificação mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alfereis Bonilha, nº 593, Centro, em São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas, ficando esta INTIMADA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, e ciente de que, nos termos do artigo 213, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, findo o prazo desta notificação sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á sua anuência em relação à retificação pretendida, e este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, em 25 de novembro de 2020. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

▼ Convocações

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ CNPJ 43.305.7960001-01 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 Aprovada em AGO de 27/11/2020			
Recetas		Despesas	
Recetas Operacionais	641.000,00	Despesas Administrativas	742.000,00
Recetas não Operacionais	364.000,00	Despesas Tributárias	18.000,00
		Despesas com Pessoal	177.000,00
		Despesas Financeiras	32.000,00
		Total das Despesas	969.000,00
		Superávit	36.000,00
Total das Recetas	1.005.000,00	Total Geral	1.005.000,00
Antonio Carlos Henriques-presidente		Carlos Alberto Lourenço da Clara-tesoureiro	

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS OPERADORES REGIONAIS COLETIVOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 12.281.711/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos a todos os senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de Janeiro de 2021 às 10:00 horas na Rua Joaquim Casemiro, 366, Jardim Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09890-050, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
a) Eleição da Diretoria;
b) Outros assuntos de interesse social.
São Bernardo do Campo, 02 de Dezembro de 2020.
Eduardo Medeiros
Presidente

▼ Editais Forenses

MEGALILÕES EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraelencados, na forma da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 14/11/2017, cujos FIDUCIÁRIOS SÃO SEBASTIÃO MOZES MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 048.640.758-67, e sua mulher MARLENE ALVES RIBEIRO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 124.040.258-19, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 380.149,80 (Trezentos e Oitenta Mil Reais Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 57, Bloco 1, com a área total de 98,42m², do Edifício Regina Helena, situado na Rua Doutor Fláquer, nºs 110, 116, 120, 124 e 134 - São Bernardo do Campo/SP, melhor descrito na matrícula nº 105.338 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 680.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br - Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5615 - 06 S2).

MEGALILÕES EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraelencados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megalileos.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** São Bernardo do Campo-SP, Bairro Taboão, Rua Luisiana, nº 98 (parte do lote 912-Qd. 41). CASA. Áreas totais: terr. 132,10m² e constr. 174,96m² (Rl) e 212,00m² (estimada no local). Matr. 70.222 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes para a averbação de eventual divergência das áreas de terreno e construção verificadas no local com a averbação no RI, correrá por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 15/12/2020, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 447.487,30 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megalileos.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 17 de dezembro de 2020, às 09h30min *. 2º LEILÃO: 23 de dezembro de 2020, às 09h30min *. - (*horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 14/11/2017, cujos FIDUCIÁRIOS SÃO SEBASTIÃO MOZES MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 048.640.758-67, e sua mulher MARLENE ALVES RIBEIRO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 124.040.258-19, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 380.149,80 (Trezentos e Oitenta Mil Reais Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 57, Bloco 1, com a área total de 98,42m², do Edifício Regina Helena, situado na Rua Doutor Fláquer, nºs 110, 116, 120, 124 e 134 - São Bernardo do Campo/SP, melhor descrito na matrícula nº 105.338 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 680.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br - Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5615 - 06 S2).

MEGALILÕES EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraelencados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megalileos.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** São Bernardo do Campo-SP, Bairro Taboão, Rua Luisiana, nº 98 (parte do lote 912-Qd. 41). CASA. Áreas totais: terr. 132,10m² e constr. 174,96m² (Rl) e 212,00m² (estimada no local). Matr. 70.222 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes para a averbação de eventual divergência das áreas de terreno e construção verificadas no local com a averbação no RI, correrá por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 15/12/2020, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 775.922,45 2º Leilão: 17/12/2020, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 447.487,30 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megalileos.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 21 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 17/12/2020 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: AM CE ES GO MA MG PA PB PI RJ RJ SP

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAL IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 20 - SANTO ANDRÉ/SP - CASA
Rua Japão, 472 (parte do Lt. 54)
BAIRRO PARQUE DAS ÁCERES
Área Terreno: 150,00m² | Área Construída: 185,00m²
LANÇE MÍNIMO: R\$ 292.000,00

Lances "on-line", "condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
(11) 3117.1101 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

▼ Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO
EM SANTO ANDRÉ

Massagistas selecionadas,
local com total descrição.

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
www.clinicanovacampestre.com.br

▼ SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 120/2020
Dispõe sobre a alteração de segmento indicado pelas entidades AEASA e Clube da Família no Protocolo de Inscrição do Processo Eleitoral do biênio 2021-2022.
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 10ª reunião ordinária virtual do exercício 2020, realizada em 24/11/2020;
Considerando o Regimento Interno do COMUGESAN, aprovado pela Resolução COMUGESAN 113/2019, em seu capítulo V;
RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar a inclusão da AEASA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santo André no segmento Profissionais Liberais e do Clube da Família do Parque Andreense no segmento Organizações da Sociedade Civil, ficando, deste modo, validada a participação dessas entidades no processo eleitoral do biênio 2021-2022 do Comugesan.

Santo André, 02 de dezembro de 2020.
Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan

Para assinar,
ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Câmara Municipal de Santo André

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Ficam os(as) Senhores(as) Vereadores(as) convocados(as) para a Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 99 e parágrafos do Regimento Interno combinado com o parágrafo único do artigo 28 da Lei Orgânica, a ser realizada na Câmara Municipal no dia 3 de dezembro de 2020, logo após a realização da 67ª Sessão Ordinária, para apreciar em 2ª discussão e votação as matérias aprovadas em 1ª votação.
Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2020.
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente

▼ Avisos

Evelin Anitelli, CPF. 229.487.428-54, torna público que requereu ao Semasa, a "Autorização Ambiental - Intervenção em APP" para atividade de prótese dentária sito a rua Aimores, 530 - Vila Alzira - Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa."

Para anunciar,
ligue:

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.536, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
- Estabelece novo horário de funcionamento e limite de capacidade máxima para os serviços e atividades não essenciais, na Cidade de Santo André, em razão do retorno à Fase Amarela, do Plano São Paulo. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado na data 30 de novembro de 2020, que reclassificou todo o Estado de São Paulo na Fase Amarela; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, sob o nº 17.438, de 10 de julho de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André, em 10 de dezembro de 2020, o funcionamento, pelo período máximo de 10h (dez horas), a ser estipulado por cada estabelecimento, com horário limite de fechamento até às 22h00, para os serviços e atividades não essenciais no Município de Santo André, a saber: I - escritórios de prestação de serviços; II - imobiliárias; III - concessionárias e revendedoras de veículos; IV - comércio de rua; V - galerias comerciais e mini shoppings; VI - shopping centers; VII - bares, restaurantes e similares; VIII - salões de beleza e barbearias; IX - clubes sociais; X - academias, escolas de dança e similares; XI - realização de eventos sociais; XII - atividades culturais. Parágrafo único. O funcionamento dos serviços e atividades, a que se refere este artigo, passa a ser limitado a 40% (quarenta por cento) da ocupação do total da capacidade dos estabelecimentos. Art. 2º Os estabelecimentos comerciais deverão observar os protocolos sanitários do Município de Santo André e do Governo do Estado de São Paulo, bem como as medidas preventivas específicas para a sua atividade, previstas nos seus respectivos decretos: I - Decreto nº 17.418, de 30 de junho de 2020; II - Decreto nº 17.421, de 30 de junho de 2020; III - Decreto nº 17.438, de 10 de julho de 2020; IV - Decreto nº 17.479, de 09 de setembro de 2020; V - Decreto nº 17.509, de 16 de outubro de 2020. Art. 3º Fica proibida a permanência de público em pé nos bares, restaurantes e similares, na realização de eventos sociais, nas atividades culturais e outras visando evitar aglomeração de pessoas e conter a disseminação do vírus decorrente do Coronavírus. Art. 4º Permanecem suspensas as atividades escolares presenciais, em toda a rede de ensino do Município, até a data de 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. As escolas poderão funcionar, para efeitos de matrícula para o ano letivo de 2021, nos termos da instrução normativa a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Art. 5º Aplica-se o disposto neste decreto às atividades religiosas de qualquer natureza, realizadas nesta cidade, obedecendo-se aos protocolos sanitários do Município de Santo André e do Governo do Estado de São Paulo. Art. 6º Caberá às secretarias e órgãos municipais, dentro de suas competências, e à Guarda Civil Municipal, em caso de descumprimento deste decreto, fiscalizar e adotar medidas para revogar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, nos termos do Capítulo III - Das Penalidades, da Lei Municipal nº 8.787, de 21 de outubro de 2005, que dispõe sobre a concessão do Alvará de Funcionamento. Art. 7º Fica proibida a prática de atividades esportivas coletivas, nos ginásios, quadras e campos esportivos do Município de Santo André, para fins de contenção da transmissão do vírus decorrente do Coronavírus. Art. 8º Ficam revogados o Decreto nº 17.400, de 12 de junho de 2020, Decreto nº 17.457, de 06 de agosto de 2020, Decreto nº 17.464, de 20 de agosto de 2020, Decreto nº 17.506, de 09 de outubro de 2020, Decreto nº 17.508, de 16 de outubro de 2020 e Decreto nº 17.534, de 25 de novembro de 2020. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeita Municipal de Santo André, 01 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 215/2020. Ficam os proprietários dos imóveis particulares de classificações abaixo relacionadas, notificadas proceder à construção, reconstrução ou reforma do passeio com prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste para a execução dos serviços em conformidade com o disposto nas Leis Municipais 3595/71 e 4181/73: cf. 06.139.015 Ana Maria Torráo notf. 481/2020 - cf. 06.139.029 José Julio de Souza notf. 479/2020 - cf. 06.139.030 Fabiano Rodrigues Ferreira Espiridiano notf. 483/2020 - cf. 06.151.013 Geraldo Thoma notf. 482/2020 - cf. 06.151.014 Giuseppe Barrese notf. 476/2020 - cf. 06.151.021 Amélia Franco Furtado notf. 480/2020 - cf. 06.151.026 Max Aidan Vieira Costa notf. 477/2020 - cf. 06.151.032 Vitorino Pinto Gonçalves da Cruz notf. 475/2020. Edital 216/2020. Ficam os proprietários dos imóveis particulares com a classificação abaixo relacionada, notificados no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 120º §1º, para a execução dos serviços: remissão de 01 (um) obstáculo (Lixeira) na calçada: cf. 16.250.014 José Afonso Vaz notf. 183/2020 - cf. 16.250.059 Silvio Crominski notf. 184/2020 - cf. 16.251.013 José Pinto de Moraes notf. 174/2020 - cf. 16.251.016 Dorival Sampaio Santos notf. 182/2020 - cf. 16.251.022 Antonio Carlos Falcão notf. 173/2020 - cf. 16.251.025 Paulo José dos Santos notf. 181/2020; a remoção de 02 (Dois) obstáculos (1 Lixeira e 1 Mureta) na calçada: cf. 06.151.032 Vitorino Pinto Gonçalves da Cruz notf. 175/2020; a remoção de 02(Dois) obstáculos (1 Lixeira e 1 Poste de Concreto) na calçada: cf. 06.139.029 José Julio de Souza notf. 178/2020; a remoção de 04(Quatro) obstáculos (4 Muretas de Concreto) na calçada: cf. 06.151.026 Max Aidan Vieira Costa notf. 177/2020; a remoção de 04(Quatro) obstáculos(3 Muretas de Concreto e 1 Lixeira) na calçada: c06.151.014 Giuseppe Barrese notf. 176/2020; a remoção de 09(Nove) obstáculos (6 Postes de Concreto e 1 Lixeira) na calçada: cf. 06.151.021 Amélia Franco Furtado notf. 179/2020; a remoção de 16(Dezesseis) obstáculos (14 Postes de Concreto, 1 Lixeira e 1 Mureta) na calçada: cf. 06.139.015 Ana Maria Torráo notf. 180/2020.Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO N.º 03/2019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DO IPISA, CELEBRADO EM 03/03/2019. Contrato: DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLÓGICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Assistência Odontológica, nos termos da Lei Federal n.º 9.656/98 e resoluções da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) aos beneficiários da Assistência Médica do Instituto de Previdência de Santo André - IPISA, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.702/04. Prorrogação do contrato a contar de 10/12/2020. O valor para os serviços, objeto da presente contratação será de R\$ 6,90, por beneficiário, sendo estimado o valor mensal de R\$ 177.336,90, perfazendo o total estimado anual contratado de R\$ 2.128.042,80 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Santo André, 27 de novembro de 2020.
José Domingos Bittencourt
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020 - Assinado em 30/11/2020 - Previdência - PA nº 419/2019 - Fundamento Legal: Pregão Presencial 002/2020. Contratado: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVIDIAL nas dependências do Instituto de Previdência de Santo André, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, com disponibilização de mão-de-obra, no valor mensal de R\$ 5.004,45, perfazendo o valor total global de R\$ 60.053,40 (sessenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses, com cláusula resolutive. Santo André, 30 de Novembro de 2020.
José Domingos Bittencourt
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020 - Assinado em 30/11/2020 - Previdência - PA nº 419/2019 - Fundamento Legal: Pregão Presencial 002/2020. Contratado: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVIDIAL nas dependências do Instituto de Previdência de Santo André, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, com disponibilização de mão-de-obra, no valor mensal de R\$ 5.004,45, perfazendo o valor total global de R\$ 60.053,40 (sessenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses, com cláusula resolutive. Santo André, 30 de Novembro de 2020.
José Domingos Bittencourt
Superintendente

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Adjudicação e Homologação. Edital 037/20 - SAJ. Pregão Presencial/RP Proc. 2149/2020. Objeto: Registro de Preços que visa à contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura, geradores, sanitários químicos, arranjos florais, para atender às necessidades da Prefeitura de Santo André na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, compreendendo: mão de obra e fornecimento de infraestrutura geral, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 01) Expansom Promoções e Eventos Ltda (CNPJ 67.181.578/0001-62), para o LOTE 001, sendo: item 001 - R\$ 15.900,00; item 002 - R\$ 12.000,00; item 003 - R\$ 6.000,00; item 004 - R\$ 4.700,00; item 005 - R\$ 2.700,00; item 006 - R\$ 1.600,00; item 007 - R\$ 240,00; item 008 - R\$ 680,00; item 009 - R\$ 750,00; item 010 - R\$ 100,00; item 011 - R\$ 864,00; item 012 - R\$ 55,00; item 013 - R\$ 10,00; item 014 - R\$ 6,00; item 015 - R\$ 4,00; item 016 - R\$ 1.200,00; item 017 - R\$ 450,00; item 018 - R\$ 410,00; item 019 - R\$ 340,00; item 020 - R\$ 7,00; item 021 - R\$ 15,00; item 022 - R\$ 9,00; item 023 - R\$ 5,00; item 024 - R\$ 10,00; item 025 - R\$ 2.800,00; item 026 - R\$ 25,00; item 027 - R\$ 18,00; item 028 - R\$ 100,00; item 029 - R\$ 60,00; item 030 - R\$ 14,00; item 031 - R\$ 1,00; item 032 - R\$ 50,00; item 033 - R\$ 15,00; item 034 - R\$ 200,00; item 035 - R\$ 10,00 e item 036 - R\$ 5,00, perfazendo o total geral estimado de R\$ 3.000.000,00. 02) Pilar Organizações Eireli - EPP (CNPJ 30.667.156/0001-91), para o LOTE 006, sendo: item 001 - R\$ 228,57; item 002 - R\$ 290,18 e item 003 - R\$ 456,15, perfazendo o total geral estimado de R\$ 319.996,87. 03) Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli - EPP (CNPJ 18.975.503/0001-48), para o LOTE 004, sendo: item 001 - R\$ 70,00; item 002 - R\$ 90,00; item 003 - R\$ 110,00; item 004 - R\$ 110,00; item 005 - R\$ 210,00; item 006 - R\$ 190,00; item 007 - R\$ 190,00; item 008 - R\$ 240,00; item 009 - R\$ 1.300,00; item 010 - R\$ 250,00; item 011 - R\$ 400,00; item 012 - R\$ 200,00; item 013 - R\$ 100,00; item 014 - R\$ 100,00 e item 015 - R\$ 50,00, totalizando R\$ 85.900,00; para o LOTE 007, sendo: item 001 - R\$ 1.000,00; item 002 - R\$ 1.000,00; item 003 - R\$ 450,00 e item 004 - R\$ 9,00, totalizando R\$ 221.000,00, perfazendo o total geral estimado de R\$ 306.900,00. 04) Step Gipe Locações de Equipamentos para Eventos Eireli - EPP (CNPJ 06.878.252/0001-02), para o LOTE 003, sendo: item 001 - R\$ 302,48; item 002 - R\$ 199,00; item 003 - R\$ 348,26 e item 004 - R\$ 298,56, perfazendo o total geral estimado de R\$ 320.000,00. 05) Troupe Brasil Produções Ltda (CNPJ: 06.106.600/0001-47), para o LOTE 002, sendo: item 001 - R\$ 1.650,00; item 002 - R\$ 2